

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 20 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0665

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### LEI Nº 2.489/2014

SÚMULA: Altera artigo 2º da Lei Municipal nº 2.453/2014 (Institui o programa de auxílio transporte aos estudantes de cursos técnicos profissionalizantes e superiores–PAE.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º–O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.453 de 01 de Abril de 2014, que Institui o programa de auxílio transporte aos estudantes de cursos técnicos profissionalizantes e superiores – PAE, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Auxílio Transporte será concedido ao estudante de curso técnico, profissionalizante e universitário, residente no Município de Santo Antônio do Sudoeste e que ainda não tiver sido beneficiado pelo Programa de Auxílio Transporte aos Estudantes de cursos Técnicos Profissionalizantes e Superiores–PAE.

ARTIGO 2º–Os demais Artigos da Lei Municipal n.º 2.453 de 01 de Abril de 2014, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 3º–Revogadas as disposições em contrário, Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod110183